

Ata de nº 41 do conselho Municipal de Educação, do Município de Sengés/PR do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Secretaria Municipal de Educação de Sengés/, com início às treze horas e trinta minutos, com os seguintes representantes: Os representantes do Conselho Municipal de educação senhores: Presidente, Luciano Ribeiro da Cruz Junior, a Secretária de Educação Rosângela Aparecida Ferreira, os membros do conselho, Alessandra Rodrigues, Rosilene Fernandes dos Santos, Susiane Ap. Ferreira Santos, Luciane Domingues da Silva Santos, Kátia Alves Rodrigues de Miranda, Helen Karen Vieira de Souza da Silva, Edite Aparecida Miranda, Delma Lúcia Alves, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Laura Benedita Nalesso Santos, Vanessa Costa Leite, Maria Stela Rodrigues da Silva, A Diretora da Escola Particular Fabiele Sutil de Oliveira, a Diretora de departamento Rosane da Silva Ferraz. A Secretária Municipal de Educação Rosângela Aparecida Ferreira, agradeceu a todos em fazerem parte dessa reunião que é de extrema importância, pois trata-se dos procedimentos do retorno as aulas para o presente ano. Ressaltou da presença dos funcionários da saúde que vieram exclusivamente para esclarecer sobre tais procedimentos que se fazem essenciais para um retorno seguro e de qualidade. Em continuidade explicou que esse ano retornando de forma remota, os professores estarão trabalhando diretamente com seus alunos via whatsApp, e seguindo método apostilado, onde os alunos recebem semanalmente o material e retornam para professor realizar as correções, junto a esse apostila irá via whats as explicações do conteúdo. O presidente do conselho também reafirmou que essa decisão é para o momento, seguindo demais municípios, Núcleo Regional e Estado. A diretora da Escola Logos, perguntou sobre o art.23 e 26 que fala onde se tiver um aluno ou professor de uma determinada sala que apresente sintomas, deve ser isolado toda escolas? A representante da saúde Vanessa, explicou que o primeiro momento o indivíduo que apresenta sintomas, deve ir até o posto do Covid fazer o teste, mas ele e sua sala deve ficar por dez dias em isolamento, não esperar resultado para afastar. A participante Stela, também representando a saúde, falou da resolução 20/01/20 21, onde coloca pontualmente critérios para essa volta as aulas. Em relação a resolução e decretos, a Secretária, comentou que seguindo as Resoluções Estaduais 01/2020 de 06/07/2020 e Resolução de SESA 0098/2021, 20/01/2021, foi elaborado o Decreto Municipal 2709/2021, que fica no primeiro momento decido pelo retorno as aulas pelo modo REMOTO, seguindo seguinte redação: **Art. 1º.** – Este Decreto dispõe sobre o retorno das aulas na Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés para o Ano Letivo de 2021. **Art. 2º.** – Ficam instituídas as normas relacionadas a realização das atividades na forma remota de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições Municipais de Ensino de

Sengés no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (Covid-19), conforme termos deste Decreto. **Art. 3º.** – As aulas nas unidades da rede municipal de ensino referentes ao ano letivo de 2.021 terão início no dia 10 de fevereiro de 2.021, inicialmente, na modalidade remota, e, quando possível, após a análise individual de cada Escola, na modalidade presencial. **Parágrafo único.** – Semanalmente, serão realizadas reavaliações sobre a situação epidemiológica em âmbito municipal para fins de alteração ou manutenção do disposto neste Decreto. **Art. 4º.** – As atividades na forma remota realizadas pelas instituições de ensino municipais serão validadas como carga horária e dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar. **Art. 5º.** – Fica autorizado o retorno às aulas na modalidade presencial nas Escolas particulares de ensino no município, atendidos, em todo caso, as seguintes diretrizes: I – Cumprir rigorosamente todas as medidas determinadas na Resolução n.º 098/2021 da SESA/PR; II – Manutenção da modalidade de aulas remotas, para os alunos que assim optarem; III – Informar diretamente aos órgãos de vigilância sanitária do município suspeitas de contaminações entre alunos e funcionários da instituição. Após toda leitura e esclarecimento de resoluções, decretos e dúvidas que surgiram durante a reunião, junto a secretária e funcionários da saúde, deu-se por aprovado por unanimidade o retorno em método REMOTO, para o presente momento. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às quatorze horas e trinta minutos e eu Susiane Aparecida Ferreira Santos, lavrei a presente Ata que após lida, será assinada por todos os presentes,